



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta  
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000  
Tel.: (024) 2254 - 1105 - FAX: 2254 - 3131- Comendador Levy Gasparian-RJ

**LEI Nº 590 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 270.000,00 e dá outras providências.**

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente os Créditos Adicionais Especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

**I) SECRETARIA – OBRAS**

|    |                     |         |                                                |     |                   |
|----|---------------------|---------|------------------------------------------------|-----|-------------------|
| a) | PROGRAMA            | --<br>- | Planejamento Urbano e Rural                    | --- |                   |
|    | AÇÃO                | --<br>- | Revitalização do Sistema viário e Praça Urbana | --- |                   |
|    | ELEMENTO DE DESPESA | --<br>- | 44905100 – Obras e instalações                 | --- | R\$<br>270.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta  
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000  
Tel.: (024) 2254 - 1105 - FAX: 2254 - 3131- Comendador Levy Gasparian-RJ

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:.

**I) SECRETARIA – OBRAS**

|    |                     |         |                                              |     |                   |
|----|---------------------|---------|----------------------------------------------|-----|-------------------|
| a) | PROGRAMA            | --<br>- | Esporte e Lazer para melhor viver            | --- |                   |
|    | AÇÃO                | --<br>- | Construção Ginásio Poliesportivo - vinculado | --- |                   |
|    | ELEMENTO DE DESPESA | --<br>- | 44905100 – Obras e instalações               | --- | R\$<br>200.000,00 |

**II) SSECRETARIA - OBRAS**

|    |                     |         |                                |     |               |
|----|---------------------|---------|--------------------------------|-----|---------------|
| a) | PROGRAMA            | --<br>- | Planejamento Urbano e Rural    | --- |               |
|    | AÇÃO                | --<br>- | Construção de Calçadas         | --- |               |
|    | ELEMENTO DE DESPESA | --<br>- | 44905100 – Obras e instalações | --- | R\$ 70.000,00 |

**Art. 3º** - Considerando a criação dos créditos adicionais especiais acima fica alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício vigente nos seus anexos I e III.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Antônio Amâncio de Lima**  
**Prefeito**